

EDITAL

CONVOCATÓRIA

Carla Isabel Marques Loubet,
Presidente da Assembleia de Freguesia de Valada,
Concelho de Cartaxo:

Em cumprimento do disposto no artigo ^(a) 13.º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, **CONVOCO** a assembleia desta freguesia para uma sessão ^(b) ORDINÁRIA a realizar no dia 29 de SETEMBRO próximo, pelas 21h 30m horas no edifício ^(c) DA JUNTA de Freguesia, a fim de ^(d) _____

- I - Apreciação do Relatório de Síntese,
- II - Apresentação da situação financeira orçamental relativa ao período de 1 de Março a 31 Agosto de 2023,
- III - Aprovação da 2ª alteração orçamental modificativa,
- IV - Assuntos de Interesse da freguesia.

De conformidade com o artigo 12.º, n.º 1 do referido diploma, a esta sessão deve assistir obrigatoriamente, e intervir nas discussões sem direito a voto o Presidente da Junta de Freguesia.

Podem ainda participar nas assembleias extraordinárias, convocadas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 14.º sem direito a voto, a defenir no regimento, dois representantes dos requerentes eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua o art. 14.º da citada disposição legal.

Para constar se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Vanessa Isabel Gouveias Brás, secretário o subscrevi.

Valada, 18 de SETEMBRO de 2023.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Carla Isabel Marques Loubet

(a) - 13.º quando sessão ordinária; 14.º quando sessão extraordinária;

(b) - Ordinária ou extraordinária.

(c) - Edifício onde se realiza a sessão.

(d) - Descrever o fim a que se destina a sessão.